DIÁRIO OFICIAL
ESTADO de RORAIMA

IMPRENSA OFICIAL 1944

José de Anchieta Junior - Governador do Estado

Boa Vista-RR, (segunda-feira) 18 de outubro de 2010

1405

Roraima - ano XXI

S U M Á R I O

Página

Atos do Poder Executivo.....01
Governadoria do Estado.....01
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.....05
Secretaria de Estado da Saúde.....06
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.....07
Secretaria de Estado da Fazenda.....07
Secretaria de Estado da Segurança Pública.....09
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.....09
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.....10
Comissão Permanente de Licitação.....11
Universidade Estadual de Roraima.....12
Universidade Virtual de Roraima.....12
Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima.....12
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.....12
Companhia de Desenvolvimento de Roraima.....14
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.....14
Companhia Energética de Roraima.....14
Tribunal de Contas do Estado de Roraima.....14
Ministério Público de Roraima.....15
Defensoria Pública do Estado de Roraima.....15
Prefeituras.....16
Outras Publicações.....16

Esta edição circula com 16 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

DECRETO Nº. 11900-E DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 3.663.400,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº. 760, de 15 de janeiro de 2010.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 3.663.400,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

21001 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA **R$ 3.663.400,00**

17512493.452/01 - Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas **R$ 3.663.400,00**

Natureza da Despesa	Fonte	
4490.51 – Obras e Instalações	0101	R$ 3.663.400,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá do excesso de arrecadação da fonte: 0101 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso II, da Lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 08 de outubro de 2010.
JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 11901-E DE 08 DE OUTUBRO 2010.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, da Lei Orçamentária Estadual nº 760, de 15 de janeiro de 2010.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

18002 - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA **R$ 95.000,00**

21632352.325/01 - Assentamento e Reassentamento de Famílias **R$ 25.000,00**

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0101	R$ 25.000,00

21631353.120/01 - Titulação de Terras em Áreas Rurais **R$ 70.000,00**

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0101	R$ 70.000,00

COMPENSAÇÃO

18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

18002 - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA **R$ 95.000,00**

21631353.515/01 - Demarcação e Georreferenciamento de Terras em Áreas Rurais **R$ 95.000,00**

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.14 – Diárias – Civil	0101	R$ 95.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recurso da fonte: 0101 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 08 de outubro 2010.
JOSE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 11902-E DE 08 DE OUTUBRO 2010.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 3.000,00 (três mil reais) e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, da Lei Orçamentária Estadual nº 760, de 15 de janeiro de 2010.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

17007 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA – UNIVIRR **R$ 3.000,00**

12122001 04.254/01 – Manutenção de Serviços de Transportes da UNIVIRR **R$ 3.000,00**

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0101	R$ 3.000,00

COMPENSAÇÃO

17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

17007 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA – UNIVIRR **R$ 3.000,00**

12122001 04.354/01 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da UNIVIRR **R$ 3.000,00**

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0101	R$ 3.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recurso da fonte: 0101 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 08 de outubro 2010.

JOSE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 11903-E DE 08 DE OUTUBRO 2010.

Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, da Lei Orçamentária Estadual nº 760, de 15 de janeiro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

13000 - GOVERNADORIA

13011 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **R$ 30.000,00**

04122104.138/01 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CPL **R$ 30.000,00**

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0101	R$ 30.000,00

16001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO **R$ 7.000,00**

04122104.110/01 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEPLAN **R$ 7.000,00**

Natureza da Despesa	Fonte	
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	0101	R$ 7.000,00

17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

17004 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR **R$ 60.000,00**

12122104.139/01 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da UERR **R$ 60.000,00**

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0101	R$ 60.000,00

COMPENSAÇÃO

13000 - GOVERNADORIA

13011 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **R$ 30.000,00**

04122712.309/01 - Gestão do Sistema de Licitação Estadual **R$ 30.000,00**

Natureza da Despesa	Fonte	
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	0101	R$ 30.000,00

16001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO **R$ 7.000,00**

04122104.210/01 - Manutenção de Serviços de Transportes da SEPLAN **R$ 7.000,00**

Natureza da Despesa	Fonte	
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	0101	R$ 7.000,00

17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

17004 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR **R$ 60.000,00**

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

SÉRGIO PILLON GUERRA
Secretário-Chefe da Casa Civil
Cel. QOPM EDISON PROLA
Secretário-Chefe da Casa Militar
RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Imprensa e Comunicação
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
Procurador- Geral do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
ANTÔNIA VIEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos
ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração
MARIA DANTAS NÓBREGA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO
Secretário de Estado da Segurança Pública
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde
CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
EUGÊNIO THOMÉ
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
HIPERION DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado do Índio
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana
EDUARDO BAYMA OESTREICHER
Secretário de Estado Extraordinário para Assuntos Internacionais
SHÉRIDAN STEFANNY OLIVEIRA DE ANCHIETA
Secretária de Estado Extraordinária da Promoção Humana e Desenvolvimento
ORLANDO RODRIGUES MARTINS JÚNIOR
Secretário de Estado Extraordinário de Assuntos Estratégicos
WASHINGTON PARÁ DE LIMA
Secretário de Estado Extraordinário de Regularização Fundiária Urbana

WALTER BUSS
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IRAN VIEIRA ROCHA
Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas
GIANCARLA VIANA DE AZEVEDO
Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição
JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disquetes ou CD, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. Os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados.

Os mesmos deverão ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR.
Telefones: (95) 3621 3876 / 3621 3877 / 3621 8378
CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

EMPRESAS PÚBLICAS – FUNDAÇÕES – ECONOMIAS MISTAS AUTARQUIAS – PREFEITURAS

Preço por cm de coluna.....R$: 6,00

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Preço por cm de coluna.....R$: 8,00
Preço por exemplar.....R$: 1,50
Exemplar após 30 dias.....R$: 2,50

ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal.....R$: 120,00
Semestral com remessa postal para outros Estados.....R$: 200,00

As matérias publicadas no Diário Oficial, reproduzidas por qualquer meio de reprodução, para sua validade, deverão ser autenticadas pela Imprensa Oficial do Estado de Roraima

12364672.314/01 - Desenvolvimento do Ensino Superior R$ 60.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.18 – Auxilio Financeiro a Estudantes	0101	R$ 60.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recurso da fonte: 0101 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 08 de outubro 2010.
JOSE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº. 11904-E DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 2.000.025,00 (dois milhões e vinte e cinco reais), e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº. 760, de 15 de janeiro de 2010.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 2.000.025,00 (dois milhões e vinte e cinco reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

12000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

12002 FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA – FUNDEJURR R$ 2.000.025,00

02061032.124/01 - Operacionalização do FUNDEJURR R$ 2.000.025,00

Natureza da Despesa	Fonte	
4490.51 – Obras e Instalações	0150	R$ 2.000.025,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá do excesso de arrecadação da fonte: 0150 – Recursos Próprios da Entidade, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso II, da Lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 08 de outubro de 2010.
JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº. 11908-E DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº. 760, de 15 de janeiro de 2010.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

16008 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DE RORAIMA - IDEFER R$ 1.500.000,00

18541008 22.390 /01– Operacionalização do Sistema Estadual de Informações Florestais R$ 1.500.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0101	R$ 1.500.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá do excesso de arrecadação da fonte: 0101 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso II, da Lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de outubro de 2010.
JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 11909-E DE 11 DE OUTUBRO 2010.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 956.940,00 (novecentos e cinqüenta e seis mil, novecentos e quarenta reais) e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, da Lei Orçamentária Estadual nº 760, de 15 de janeiro de 2010.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 956.940,00 (novecentos e cinqüenta e seis mil, novecentos e quarenta reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

17001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS R$ 74.474,00

12367802.205/01 - Manutenção e Fortalecimento da Educação Especial R$ 42.546,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	0101	R$ 1.533,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0101	R$ 41.013,00

12122104.311/01 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECD R$ 31.928,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	0101	R$ 1.151,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0101	R$ 30.777,00

17006 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB R$ 19.544,00

12361802.319/01 - Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental R$ 19.544,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	0134	R$ 19.544,00

18001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO R$ 286.838,00

20601732.208/01 - Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal R$ 119.838,00

Natureza da Despesa	Fonte	
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	0101	R$ 119.838,00

20122104.412/01 - Administração de Recursos Humanos da Agricultura R$ 167.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3191.13 – Obrigações Patronais	0101	R$ 160.000,00
3191.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	0101	R$ 7.000,00

20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

20002 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE R$ 350.084,00

10302783.299/01 - Construção de Unidades de Saúde R$ 308.584,00

Natureza da Despesa	Fonte	
4490.51 – Obras e Instalações	0109	R$ 308.584,00

10122104.317/01 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESAU R$ 30.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.93 – Indenizações e Restituições	0109	R$ 30.000,00

10122104.417/01 - Administração de Recursos Humanos da SESAU R$ 11.500,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3190.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0109	R$ 11.500,00

23001 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL R$ 11.000,00

08244702.341/01 - Implementações de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional R$ 11.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	0101	R$ 7.156,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0101	R$ 3.844,00

26001 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA R$ 215.000,00

06122104.429/01 - Administração de Recursos Humanos da Justiça e Cidadania R$ 215.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	0101	R$ 215.000,00

COMPENSAÇÃO

17001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS R$ 74.474,00

13392312.354/01 - Apoio a Difusão Cultural R$ 74.474,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0101	R$ 74.474,00

17006 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB R$ 19.544,00

12361802.319/01 - Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental R$ 19.544,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0134	R$ 19.544,00

18001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO R$ 286.838,00

20606582.283/01 - Apoio a Produção e Difusão de Tecnologias Agropecuárias R$ 160.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	0101	R$ 160.000,00

20606058 3.388/01 – Promoção e Apoio a Eventos Agropecuários R$ 54.838,00

Natureza da Despesa	Fonte	
4490.51 – Obras e Instalações	0101	R$ 54.838,00

20122104.212/01 - Manutenção de Serviços de Transportes da Agricultura R$ 72.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0101	R$ 7.000,00
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	0101	R$ 65.000,00

20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

20002 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE R$ 350.084,00

10302782.175/01 - Implementação e Melhoria dos Serviços de Atenção Médico-Hospitalares R$ 320.084,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0109	R$ 320.084,00

10305382.176/01 - Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Prevenção e Controle de Doenças R$ 30.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	0109	R$ 30.000,00

23001 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL		**R$ 11.000,00**
08244702.341/01 - Implementações de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional		**R$ 11.000,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita	**0101**	**R$ 11.000,00**
26001 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA		**R$ 215.000,00**
06122104.429/01 - Administração de Recursos Humanos da Justiça e Cidadania		**R$ 215.000,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0101**	**R$ 215.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recurso das fontes: 0101 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, 0109 – Transferências Constitucionais para a Saúde e 0134 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de outubro 2010.
JOSE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 11911-E DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 760, de 15 de janeiro de 2010.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

23001 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL		**R$ 100.000,00**
08244702.341/01 - Implementações de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional		**R$ 100.000,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
3390.30 – Material de Consumo	**0108**	**R$ 1.731,00**
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	**0108**	**R$ 20.944,00**
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0108**	**R$ 13.000,00**
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0108**	**R$ 64.325,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de Recurso do Contrato de Repasse: nº 184/2009/SESAN– Apoio á Implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, por Meio da Elaboração dos Instrumentos Legais, Desenvolvendo Atividades de Sensibilização e Mobilização Junto aos Atores Sociais Envolvidos. Pautadas em Metodologias Participativas, a Fim de Garantir a Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado de Roraima, Consideradas todas as Dimensões e Especificidades Locais, em Consonância com as Diretrizes e Princípios Nacionais, Obedecido o Plano de Trabalho Aprovado, que Passa a Fazer Parte Integrante deste Convênio, Independente de Transcrição..
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de outubro de 2010.
JOSE DE ANCHIETA JÚNIOR
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.

DECRETO Nº. 11912-E DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº. 760, de 15 de janeiro de 2010.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

21001 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		**R$ 492.500,00**
26782753.341/01 - Construção de Obras de Artes Especiais		**R$ 492.500,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
4490.51 – Obras e Instalações	**0101**	**R$ 492.500,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá do excesso de arrecadação da fonte: 0101 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso II, da Lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de outubro de 2010.
JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº. 11926-E DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº. 760, de 15 de janeiro de 2010.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

25001 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA		**R$ 1.500.000,00**
03122104.422/01 - Administração de Recursos Humanos do Ministério Público		**R$ 1.500.000,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	**0101**	**R$ 1.500.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá do excesso de arrecadação da fonte: 0101 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso II, da Lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de outubro de 2010.
JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 11927-E DE 13 DE OUTUBRO 2010.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, da Lei Orçamentária Estadual nº 760, de 15 de janeiro de 2010.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
16006 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FEMACT/RR		**R$ 16.000,00**
04122104.433/01 - Administração de Recursos Humanos da FEMACT		**R$ 16.000,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
3190.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	**0101**	**R$ 16.000,00**

COMPENSAÇÃO

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
16006 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FEMACT/RR		**R$ 16.000,00**
04122104.433/01 - Administração de Recursos Humanos da FEMACT		**R$ 16.000,00**
Natureza da Despesa	**Fonte**	
3190.13 – Obrigações Patronais	**0101**	**R$ 16.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recurso da fonte: 0101 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de outubro 2010.
JOSE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 11928-E DE 13 DE OUTUBRO 2010.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, da Lei Orçamentária Estadual nº 760, de 15 de janeiro de 2010.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

13000 - GOVERNADORIA
13010 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA **R$ 10.000,00**

0309215226 1/01 - Operacionalização do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - FUNDEPRO/RR **R$ 10.000,00**

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	0150	R$ 5.000,00
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	0150	R$ 5.000,00

COMPENSAÇÃO

13000 - GOVERNADORIA
13010 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA **R$ 10.000,00**

0309215226 1/01 - Operacionalização do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - FUNDEPRO/RR **R$ 10.000,00**

Natureza da Despesa	Fonte	
4490.93 – Indenizações e Restituições	0150	R$ 10.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recurso da fonte: 0150 – Recursos Próprios da Entidade, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de outubro 2010.
JOSE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 11.937-E DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62 da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 19, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe as alíneas "d" e "h", do inciso III, inciso II do art. 50; inciso II do art. 89; inciso II e caput, do art. 96, inciso II do Art. 99, art 100, inciso III do § 2º, § 1º e Caput do Art. 101, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), bem como os artigos 19, 20, 21, 63 e 65 seus parágrafos e incisos, da Lei 10.486, de 4 de julho de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Reformar ex-officio, o Policial Militar SEVERINO ARAÚJO PARENTE, RG Nº 29.717 – SSP/RR, CPF/MF nº 065.269.932-49, Matrícula SIAPE nº. 0714446, do Quadro de Praças Policiais Militares (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, com proventos de 3º Sargento PM, por haver sido considerado Inválido para o serviço policial militar, declarado em Junta Médica da Corporação, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Revogar o Decreto 1.079-P, de 19 de setembro de 1994.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 19 de setembro de 1994. .
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de outubro de 2010.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 987-P DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ELIZABETE OLIVEIRA FEITOSA, do Cargo de Natureza Especial Superior - CNES–IV, Assessor Especial, da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, 18 de outubro de 2010.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 988-P DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar ELZINETE REIS DE MESQUITA CPF: 383.344.612-91, do Cargo de Natureza Especial Superior – CNES-IV, Assessor Especial, da Casa Civil.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de outubro de 2010.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 989-P DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar SEBASTIÃO CAMELO DE SENA FILHO, do cargo de Diretor Comercial da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de outubro de 2010.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 990-P DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual, R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSE EVANDRO MOREIRA, do cargo de Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de outubro de 2010.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 991-P DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual, R E S O L V E:
Art. 1º Nomear SEBASTIÃO CAMELO DE SENA FILHO, para exercer, interinamente, o cargo de Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de outubro de 2010.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 992-P DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA, do Cargo de Diretor de Previdência - CCIPER-II - do Instituto de Previdência do Estado de Roraima.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de outubro de 2010.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N° 911 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores estaduais, MATEUS GOMES DA SILVA, Analista educacional, matrícula nº. 042001347 – QE/SECD, MARCONDES BAPTISTA DO REGO, Analista Educacional, matrícula nº. 042001290 – QE/SECD e GEISEL MAIA DA SILVA, Analista Educacional, matrícula nº. 042002194 – QE/SECD, e, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº. 15001.07737/05-92, apenso ao nº. 15001.06390/08-51.
Art. 2° - Estabelecer o prazo de (60) sessenta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração
PORTARIA/GAB/SEGAD N° 912 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores estaduais, MARIA GORETTI DE LIMA SILVA, Agente Administrativo, SIAPE nº. 706463 – RJU/SEGAD, DIONÍSIA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente

Administrativo, SIAPE nº. 0705858 – RJU/SEGAD e GELBE LOPES DE ALMEIDA, Aux. Operacional de Serviços Diversos, SIAPE nº. 0711257 – RJU/SEGAD, e, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº. 16419.000699/00-55.
Art. 2° - Estabelecer o prazo de (60) sessenta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N° 913 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores federais, DIONISIA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, SIAPE nº. 0705858 – RJU/SEGAD, GELBE LOPES DE ALMEIDA, Aux. Operacional de Serviços Diversos, SIAPE nº. 0711257 – RJU/SEGAD, MARIA GORETTI DE LIMA SILVA, Agente Administrativo, SIAPE nº. 706463 – RJU/SEGAD, e, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº. 28850.001901/96-98.
Art. 2° - Estabelecer o prazo de (60) sessenta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N° 914 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores federais, GELBE LOPES DE ALMEIDA, Aux. Operacional de Serviços Diversos, SIAPE nº. 0711257 – RJU/SEGAD, DIONISIA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, SIAPE nº. 0705858 – RJU/SEGAD, MARIA GORETTI DE LIMA SILVA, Agente Administrativo, SIAPE nº. 706463 – RJU/SEGAD, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº. 16419.003895/2004-02.
Art. 2° - Estabelecer o prazo de (60) sessenta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

JULGAMENTO
PROCESSO Nº.: 15001.10649/08-03
INTERESSADA: LEIDIANE SANTOS DO NASCIMENTO
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGO
Face aos documentos acostados aos autos e entendimento conclusivo da Procuradoria Geral do Estado, fls. 63, que opina pela possibilidade do acúmulo de cargos de cargos de professora e técnica em enfermagem, JULGO pela extinção do feito, com base no art. 37, inciso XVI, "b", da Constituição Federal.
Publique-se.
Remeta-se à CGRH para as providências necessárias.
Após remeta-se ao DCA para cumprimento da decisão.
Boa Vista, 15 de Outubro de 2010.
ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

JULGAMENTO
PROCESSO Nº.: 015001.008823/09-02
INTERESSADO: ÁLVARO LUIZ DOS SANTOS NASCIMENTO
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGO
Face aos documentos acostados aos autos e entendimento conclusivo do Parecer Nº.056/2010/PROGE/RR, fls. 20/24, que opina pela possibilidade de acumulação dos cargos de Professor com o de Agente de Polícia Civil, JULGO pela extinção do feito, com base no art. 37, inciso XVI, alínea "b" da Constituição Federal
Publique-se.
Remeta-se à CGRH para as providências necessárias.
Após remeta-se ao DCA para cumprimento da decisão.
Boa Vista, 15 de Outubro de 2010.
ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

JULGAMENTO
PROCESSO Nº.: 017001.006069/10-20
INTERESSADO: RONIVALDO RODRIGUES ROCHA
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR POR ABANDONO DE CARGO
Face aos documentos acostados aos autos e entendimetno conclusivo através do relatório da comissão, fls. 109/113, JULGO pela extinção do feito por não haver infringido o que preceitua o art. 132 da Lei Complementar Nº.053/2001.
Publique-se.
Remeta-se à CGRH para adoção de providências quanto ao encaminhamento do servidor ao IPER, conforme fls. 112, do relatório da Comissão.
Após remeta-se à DCA para cumprimento da decisão.
Boa Vista, 15 de Outubro de 2010.
ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretaria de Estado da Saúde

ERRATA AO CONTRATO Nº. 133/2009, REFERENTE AO PROCESSO Nº. 8543/09-35, EMPRESA MEGACLEAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO
4.1 – O prazo para início da execução dos serviços será de imediato da data da sua assinatura. O prazo para execução do contrato e de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, contado a partir da sua publicação, desde que haja prévia manifestação por parte da Contratante, caso contrário, o presente contrato ficará rescindido automaticamente.
LEIA – SE:
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO
4.1 – O prazo para início da execução dos serviços será de imediato da data da sua assinatura. O prazo para execução do contrato será até 31/12/2009, contados da sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, contado a partir da sua publicação, desde que haja prévia manifestação por parte da Contratante, caso contrário, o presente contrato ficará rescindido automaticamente.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Rodolfo Pereira e o senhor, José da Costa Padilha Junior, pela contratada.

AUTORIZAÇÃO
Considerando os princípios da Razoabilidade, Proporcionalidade e da Supremacia do Interesse Público com relação ao caso concreto, especialmente no que diz respeito ao fornecimento dos bens essenciais à população, ou seja, aqueles indispensáveis à coletividade;
Considerando o despacho de fls. 676, em que o Coordenador Geral de Urgência e Emergência/SESAU, informa que a prorrogação requerida não causará prejuízos à Administração;
Considerando o disposto no Art. 57, Inciso 1º, II e Inciso 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Autorizo a prorrogação do prazo de entrega previsto na Cláusula Primeira, item "e" das Obrigações Contratuais Integrantes da Nota de Empenho 2010NE00723, Processo nº. 13432/09-13, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30/09/2010, ou seja, até 30/10/2010.
Rodolfo Pereira, Secretario de Estado da Saúde
Boa Vista/RR, 30 de setembro de 2010.

AUTORIZAÇÃO
Considerando os princípios da Razoabilidade, Proporcionalidade e da Supremacia do Interesse Público com relação ao caso concreto, especialmente no que diz respeito ao fornecimento dos bens essenciais à população, ou seja, aqueles indispensáveis à coletividade;
Considerando o despacho de fls. 678, em que o Coordenador Geral de Urgência e Emergência/SESAU, informa que a prorrogação requerida não causará prejuízos à Administração;
Considerando o disposto no Art. 57, Inciso 1º, II e Inciso 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Autorizo a prorrogação do prazo de entrega previsto na Cláusula Primeira, item "e" das Obrigações Contratuais Integrantes das Notas de Empenhos 2010NE00722 e 2010NE00726, Processo nº. 13432/09-13, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01/10/2010, ou seja, até 31/10/2010.
Rodolfo Pereira, Secretario de Estado da Saúde
Boa Vista/RR, 30 de setembro de 2010.

PROCESSO Nº. 13441/08-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 087/2009
DECISÃO
Considerando o Relatório de Análise da Controladoria Geral do Estado às fls. 1937/1939, Resolvo determinar a Revogação do Contrato nº. 087/2009, nos termos da Súmula 473 do Superior Tribunal Federal.
Publique-se.
Rodolfo Pereira, Secretario de Estado da Saúde
Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO N°. 174/2010.
Processo n°.13434/09-49.
Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa AUTO PEÇAS BRASVENO LTDA, com C. N. P. J n° 05.948.708/0001-92.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Serviços de Locação de 01 (um) imóvel, pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Artigo 24 Inciso X.
VIGÊNCIA : O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período na forma do Artigo 57, Inciso II.
PREÇO: O valor total deste contrato é de R$ 17.400,00 (dezessete mil

e quatrocentos reais) correspondentes aos custos estimativos para o período de 03 (três) meses.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :Programa de Trabalho: 10304382177.01 Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 007
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2010.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Rodolfo Pereira e o senhor, Francisco Edmar de Souza, pela contratada.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ERRATA
PREGÃO Nº: 102/2010
PROCESSO Nº: 01963/10-72- SESAU
Errata no Comunicado do PREGÃO 102/2010, veiculado no Diário Oficial do Estado – DOE, edição nº 1402 do dia 13/10/2010, e na Folha de Boa Vista do dia 14/10/2010, conforme discriminação a seguir:
Onde se lê:
A Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, Processo nº 08049/09- - SESAU.
Leia-se:
A Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, Processo nº 01963/10-72 – SESAU.
As demais informações permanecem inalteradas.
Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2010.
Larissa Rita Pereira Costa
Pregoeira CSL - SESAU

COMUNICADO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº: 144/2010.
PROCESSOS Nº: 00550/10-07 - SESAU
O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde comunica aos interessados no pregão em referência, que conforme motivo constante dos autos fica adiada "sine die" a Sessão Pública de recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação.
Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2010.
Hairton Level Salomão Júnior
Pregoeiro CSL - SESAU

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº01/2010 – CEAS/RR
A Vice Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,
RESOLVE:
Art.1º Aprovar o calendário de viagem aos Conselhos Municipais de Assistência Social.

MUNICIPIOS	CONSELHEIROS	DATA
Cantá	Elisangela Monção Miné Maria Conceição do Nascimento	14/10
Alto Alegre	Maria Betânia Cavalcante Souto Gianfranco Graziola	19/10
Iracema	Márcia Maria Freire de Melo Maria Betânia Cavalcante Souto	22/10
Mucajai	Márcia Maria Freire de Melo Maria Betânia Cavalcante Souto	22/10
Boa Vista	Maria Auxiliadora Evangelista da Silva Célia Mota de Carvalho	25/10
Uiramutã	Gianfranco Graziola Rosangela Gomes de Oliveira	26/10
Bonfim	Leila Maria Holanda de Magalhães Nelly Falcão Pascoal	29/10
Normandia	Maria do Socorro Menezes Bandeira Ana Paula Campos Braga Franco	04/11
Pacaraima	Leila Maria Holanda de Magalhães Ana Paula Campos Braga Franco	18/11
Amajari	Leila Maria Holanda de Magalhães Ana Paula Campos Braga Franco	19/11
São Luiz	Clóvis da Cunha Lima Júnior Elionai Eleutério Farias	22 a 26/11
Rorainópolis	Clóvis da Cunha Lima Júnior Elionai Eleutério Farias	22 a 26/11
S. J. da Baliza	Clóvis da Cunha Lima Júnior Elionai Eleutério Farias	22 a 26/11
Caracaraí	Clóvis da Cunha Lima Júnior Elionai Eleutério Farias	22 a 26/11
Caroebe	Clóvis da Cunha Lima Júnior Elionai Eleutério Farias	22 a 26/11

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista/RR, 08 de outubro de 2010.
Elisângela Monção Miné
Vice Presidente do CEAS/RR

Secretaria de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 262/2010
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 9745/10,
DECLARA
A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, ano 2010/2011, Placa NAR-0839 e Chassi nº 9BD17270MB3580030, de propriedade do Senhor JOSE ONISVALDO DE FRANÇA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 386.025.473-15, residente e domiciliada na Rua. Vovo Julia, nº 763, Bairro Caimbe, em Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993.
A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.
Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2010.
LUZILENA SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 263/2010
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, com a redação dada pela Lei nº 497, de 27 de junho de 2005;
CONSIDERANDO o pedido da requerente, devidamente instruído nos termos da Lei, protocolado sob o nº 9758, em 14 de outubro de 2010;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 313, de 15 de outubro de 2010,
DECLARA
A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2010, referente ao veículo VW/FOX 1.6 GII, ano 2010/2011, Chassi nº 9BWAB05Z9B4071477, de propriedade da Senhora ALIENE SIQUEIRA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº 510.266.432-87, residente e domiciliada na Rua. Mariana Pereira, nº 329, Bairro Centro, em Mucajai/RR, portadora de deficiência física, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:
Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:
.....
III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)
A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.
Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2010.
LUZILENA SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº 297/2010
A CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO – FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 998-P, de 16 de abril de 2009, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, inciso II, alínea "c" do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 4.335-E, de 03 de agosto de 2001;
CONSIDERANDO que comprovadamente, através de diligência fiscal, o contribuinte não exerce atividade no endereço constante de sua ficha cadastral;
DECLARA
SUSPENSA DE OFÍCIO, a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF a seguir mencionada:
CARVALHO E MONTEIRO LTDA – 24.005522-5
Rua Nelson Albuquerque, 311 – Liberdade – Boa Vista – RR
CNPJ: 00.415.411/0001-48
Fica o contribuinte acima mencionado NOTIFICADO para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, regularizar a situação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, conforme artigo 124 e seu parágrafo 2º do Regulamento acima mencionado.

Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2010
JANETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Chefe da DIEF

EDITAL COM PRAZO DE 10 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 00016/2010, instaurado em razão do AIAM nº 000052/2010, tendo como interessado CELSO MIRANDA DA SILVA C.P.F: 155.409.792-49, com endereço na Av. JAIME Brasil, 68 – Centro Boa Vista/RR, foi julgado procedente em Primeira Instância Administrativa conforme Decisão nº057/2010 de 24 de maio de 2010..

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30 h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Ville Roy, 4308 – Aparecida - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para o julgamento do recurso de oficio.

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2010.
Regina Ramos
Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais
Mat. 716874

EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 22001.010715/09-93, instaurado em razão do AI nº 01471/2009, tendo como interessado ARMEL RAMIREZ TOVAR ME CGF nº 24.013.435-6, com endereço na Av. São Sebastião ,1709 – Santa Tereza – Boa Vista/RR, foi julgado procedente em Primeira Instância Administrativa conforme Decisão nº 151/2010 de 26 de julho de 2010.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30 h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Ville Roy, 4308 – Aparecida - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências cabíveis.

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2010.
Regina Ramos
Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais
Mat. 716874

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 22001.05414/10-48, instaurado em razão do AI nº 00304/2010, tendo como interessado WALDIR OLIVEIRA DA COSTA CGF nº 24.015.514-0, com endereço na Rua Sólon Rodrigues Pessoa, 2161 – Santa Luzia – Boa Vista/RR, foi julgado procedente em Primeira Instância Administrativa conforme Decisão nº 083/2010 de 21 de junho de 2010..

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30 h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Ville Roy, 4308 – Aparecida - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências cabíveis.

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2010.
Regina Ramos
Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais
Mat. 716874

EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 22001.07643/09-06, instaurado em razão do AI nº 00767/2009, tendo como interessado M M MAIA BARROS CGF nº 24.013.124-0, com endereço na rua Sólon Rodrigues Pessoa, Pintolandia – Boa Vista/RR, foi julgado procedente em Primeira Instância Administrativa conforme Decisão nº 141/2010 de 22 de julho de 2010.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30 h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Ville Roy, 4308 – Aparecida - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências cabíveis.

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2010.
Regina Ramos
Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais
Mat. 716874

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 22001.10066/08-58, instaurado em razão do AI nº 01329/2008, tendo como interessado IPIRANGA ASFALTO CGF nº 24.007934-8, com endereço na rua São João – Aleixo Manaus/AM, foi julgado procedente em parte na Primeira Instância Administrativa conforme Decisão nº 187/2010 de 10 de agosto de 2010.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30 h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Ville Roy, 4308 – Aparecida - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências cabíveis.

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2010.
Regina Ramos
Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais
Mat. 716874

EDITAL COM PRAZO DE 10 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 00070/2010, instaurado em razão do AIAM nº 000993/2010, tendo como interessado JOSÉ SILVA BENEVIDES C.P.F: 253.753.341-00, com endereço em Km 85 – Centro – Normandia/RR, foi julgado procedente em Primeira Instância Administrativa conforme Decisão nº 155 de 26 de julho de 2010.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30 h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Ville Roy, 4308 – Aparecida - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para o julgamento do recurso de oficio.

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2010.
Regina Ramos
Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais
Mat. 716874

PORTARIA Nº 708/2010 – GABINETE ADJUNTO

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ LUIZ DE SOUZA FILHO, Motorista, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de conduzir servidores da SEFAZ ao Posto Fiscal daquela localidade, no dia 15.10.2010, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2010.
MARTA MARIA DE SANTANA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 098/SESP/RR/2010 - BOA VISTA-RR, 08 de outubro de 2010.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nÚ 938-P, de 16 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1046, de 20 de abril de 2009, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005, e,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor DILMÁRIO MESQUITA DA SILVA, Matrícula SEGAD nº 20009725, para responder pela Vice-Direção da Academia de Polícia Integrada de Roraima -API/RR, Subsídio, no período de 02 a 21/07/2010, em virtude de férias do titular HERBERT DE AMORIM CARDOSO, Matrícula SEGAD nº 020021120.
Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 02/07/2010.
Boa Vista – RR, 08 de outubro de 2010.
ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO
Secretário de Estado da Segurança Pública de Roraima
SESP/RR

PORTARIA Nº 099/SESP/RR/2010 - BOA VISTA-RR, 14 de outubro de 2010.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nÚ 938-P, de 16 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1046, de 20 de abril de 2009, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005, e,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, o servidor VANILDO FERREIRA BRIGLIA, Matrícula SEGAD nº 020011951, para responder pela Chefia de Divisão, CDS-I, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, no período de 06/10 a 04/11/2010, em virtude de licença médica do titular JOAQUIM GOMES DE MORAES FILHO, Matrícula SEGAD nº 070015848.
Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 06/10/2010.
Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2010.
ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO
Secretário de Estado da Segurança Pública de Roraima
SESP/RR

PORTARIA Nº. 0184/2010/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o disposto nos art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares 055/2001 e 053/2001 respectivamente;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 82 da Lei Complementar 055/2001 e o teor das justificativas apresentadas;
RESOLVE:
I- Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Investigativa n.º 023/2010.
II- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se e Cumpra-se
Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2010.
JOÃO LUCIANO DE RESENDE NETO
Corregedor Geral de Polícia Civil /PCRR
PCRR

PORTARIA Nº. 0185/2010/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o disposto nos art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares 055/2001 e 053/2001 respectivamente;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 82 da Lei Complementar 055/2001 e o teor das justificativas apresentadas;
RESOLVE:
I- Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Investigativa n.º 024/2010.
II- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se e Cumpra-se
Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2010.
JOÃO LUCIANO DE RESENDE NETO
Corregedor Geral de Polícia Civil /PCRR
PCRR

PORTARIA N.º 186/2010/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o disposto no art. 82 da Lei Complementar 055/2001,
CONSIDERANDO o disposto na Instrução de Serviço nº 01/2009/GAB/CORREGEPOL, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1075, do dia 02/06/2009, que constitui as Comissões Permanentes Processantes;
CONSIDERANDO o teor do memorando 0872/10/DG/GAB/PCRR, do ofício nº147/10/3ªPJCrim/MP/RR, notificação recomendatória nº007/2010 e anexos; OF. SINDPOL.RR/Nº133 e anexos;
RESOLVE:
I- Redesignar a Comissão Processante de Sindicância Investigativa para dar continuidade às investigações a respeito de suposta prestação de serviço no IML por médicos peritos não concursados. Ainda, para apurar se odontolegistas estão realizando perícias diversas de suas atribuições; se os médicos não cumprem a carga horária prevista; existência de odontólogos concursados pela Secretaria de Saúde lotados no IML; o fato de auxiliares de necropsia prestarem serviço no SVO;
II- A Comissão Processante de Sindicância Investigativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:
Presidente: Débora Alves Monteiro da Cruz
Membro: Maria de Fátima Bezerra Lopes
Membro: Elane Pereira Lima Amorim
III- A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
IV- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 18 de outubro de 2010.
JOÃO LUCIANO DE RESENDE NETO
Corregedor Geral da Polícia Civil

ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 035, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR – CASQPPM/2010.1.
O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA DE RORAIMA – API/RR, no uso das atribuições legais de seu cargo e de acordo com o Art. 6º, Incisos I, II, V e VI do Regimento Interno da API/RR, e
Considerando o insculpido no Art. 75 do Regimento Interno desta API/RR;
Considerando ainda, o previsto no § 1º do Art. 75 do aludido diploma legal,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR como membros da Comissão de Avaliação Conceitual dos alunos do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Roraima – CAS QPPM/2010.1, os Oficiais a seguir nominados, sob a presidência do primeiro:
1- EVANDRO DA SILVA DIAS - MAJ QOPM PRESIDENTE
2 - ILMAR SOARES COSTA – 1º TEN QOPM MEMBRO
3 - MIGUEL ARCANJO LOPES NETO – 1º TEN QOPM MEMBRO
Art. 2º A Comissão de Avaliação, então nomeada, funcionará tão somente durante a realização do referido curso.
Art. 3º Os membros da Comissão farão a Avaliação Conceitual dos alunos do referido curso, até o dia 18.10.2010.
Art. 4º Será dado conhecimento, ao respectivo aluno, do conceito recebido na própria Ficha Conceitual.
Art. 5º Nos casos em que o aluno for avaliado INAPTO ser-lhe-á fornecida uma cópia da Ficha de Avaliação Conceitual, a fim de impetrar recurso em sede administrativa, caso queira.
Art. 6º Instituir, em anexo único a esta portaria, a Ficha de Avaliação Conceitual de aluno do CAS-PMRR/2010.1.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2010.
DEL. HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Diretor em Exercício da API/RR

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

GAB/SEJUC/PORTARIA N.º 579/2010
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme demonstrativo abaixo:

Secretário de Divisão	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R$
MISAEL OLIVEIRA DE LIMA	240.900.342-72	Exercendo a função de motorista, conduzindo escotas e reeducandos para fins de audiência de Instrução e Julgamento..	SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR-RR	06.10.10 A 07.10.10	90,00
Agente Carcerário					
EUQUISSON JOSÉ DA SILVA MUNIZ	508.993.412-68	Escoltar reeducandos para fins de audiência de Instrução e Julgamento..	SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR-RR	06.10.10 A 07.10.10	90,00
MIROSLAV NEVES DOS SANTOS	821.352.822-00	Escoltar reeducandos para fins de audiência de Instrução e Julgamento..	SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR-RR	06.10.10 A 07.10.10	90,00
JOSÉ MARIA DE SOUZA MOURA	268.894.202-68	Escoltar reeducandos para fins de audiência de Instrução e Julgamento..	SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR-RR	06.10.10 A 07.10.10	90,00
CLEOMAR PEREIRA DE LIMA	342.912.452-20	Escoltar reeducandos para fins de audiência de Instrução e Julgamento..	SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR-RR	06.10.10 A 07.10.10	90,00
TOTAL					450,00

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 06 de outubro de 2010.
GERSON DA COSTA MORENO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania

GAB/SEJUC/PORTARIA N.º 589/2010

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme demonstrativo abaixo:

Agente Carcerário	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R$
ARISTIDES PEREIRA NETO	200.099.094-00	Escoltar reeducando para CPBV.	RORAINÓPOLIS-RR	07.10.10 A 08.10.10	90,00
JOÃO DA COSTA VELOSO NETO	665.342.402-20	Escoltar reeducando para CPBV.	RORAINÓPOLIS-RR	07.10.10 A 08.10.10	90,00
Chefe de Seção de Segurança					
MARCOS ROGÉRIO ALENCAR DE ALMEIDA	614.825.282-15	Escoltar reeducando para CPBV.	RORAINÓPOLIS-RR	07.10.10 A 08.10.10	90,00
TOTAL					270,00

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista–RR, 07 de outubro de 2010.
GERSON DA COSTA MORENO JUNIOR
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania

GAB/SEJUC/PORTARIA N.º 590/2010

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme demonstrativo abaixo:

Secretário de Divisão	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R$
MISAEL OLIVEIRA DE LIMA	240.900.342-72	Exercendo a função de motorista, conduzindo escotas e reeducandos para fins de audiência.	CARACARAÍ-RR	13.10.10 A 14.10.10	90,00
Agente Carcerário					
JOÃO DA COSTA VELOSO NETO	665.342.402-20	Escoltar reeducandos para fins de audiência.	CARACARAÍ-RR	13.10.10 A 14.10.10	90,00
ARISTIDES PEREIRA NETO	200.099.094-00	Escoltar reeducandos para fins de audiência	CARACARAÍ-RR	13.10.10 A 14.10.10	90,00
FRANCISCO GONÇALVES DE ARAÚJO	446.458.302-44	Escoltar reeducandos para fins de audiência	CARACARAÍ-RR	13.10.10 A 14.10.10	90,00
CLEOMAR PEREIRA DE LIMA	342.912.452-20	Escoltar reeducandos para fins de audiência	CARACARAÍ-RR	13.10.10 A 14.10.10	90,00
AMADEU MENANDRO DE SOUZA	715.553.152-91	Escoltar reeducandos para fins de audiência de Instrução e Julgamento..	BONFIM-RR	13.10.10 A 14.10.10	90,00
FRANCISCO DEILANGE DE OLIVEIRA	791.057.003-10	Escoltar reeducandos para fins de audiência de Instrução e Julgamento.	BONFIM-RR	13.10.10 A 14.10.10	90,00
VANDERLEIA MOTA SOBRAL MATOS	201.180.152-49	Escoltar reeducandos para fins de audiência de Instrução e Julgamento.	BONFIM-RR	13.10.10 A 14.10.10	90,00
GEOVANI GOMES DOS SANTOS	719.382.732-49	Escoltar reeducandos para fins de audiência de Instrução e Julgamento.	BONFIM-RR	13.10.10 A 14.10.10	90,00
TOTAL					810,00

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 13 de outubro de 2010.
GERSON DA COSTA MORENO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania

GAB/SEJUC/PORTARIA N.º 591/2010

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme demonstrativo abaixo:

Agente Carcerário	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R$
DINÁ CONCEIÇÃO DA COSTA	513.941.972-68	Escoltar reeducandos para fins de audiência.	MUCAJAÍ-RR	14.10.10 a 15.10.10	90,00
FÁBIO DE LIMA BARBOSA	703.221.802-44	Escoltar reeducandos para fins de audiência.	MUCAJAÍ-RR	14.10.10 a 15.10.10	90,00
EDSON DA SILVA MARTINS	727.455.762-91	Escoltar reeducandos para fins de audiência.	MUCAJAÍ-RR	14.10.10 a 15.10.10	90,00
ARTHUR ROSAS DE ALMEIDA JÚNIOR	640.085.922-53	Escoltar reeducandos para fins de audiência.	MUCAJAÍ-RR	14.10.10 a 15.10.10	90,00
MARCOS ROGÉRIO ALENCAR DE ALMEIDA	614.825.282-15	Escoltar reeducandos para fins de audiência.	MUCAJAÍ-RR	14.10.10 a 15.10.10	90,00
MIROSLAV NEVES DOS SANTOS	821.352.822-00	Escoltar reeducandos para fins de audiência.	MUCAJAÍ-RR	14.10.10 a 15.10.10	90,00
JOSÉ MARIA DE SOUZA MOURA	268.894.202-68	Escoltar reeducandos para fins de audiência.	MUCAJAÍ-RR	14.10.10 a 15.10.10	90,00
Motorista					
LEANDRO DIAS MAFRA	684.041.152-49	Transportar reeducandos para fins de audiência de Instrução e Julgamento.	CARACARAÍ-RR	14.10.10 a 15.10.10	90,00
TOTAL					720,00

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2010.
GERSON DA COSTA MORENO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania

ERRATA

NO DIÁRIO OFICIAL Nº1397 DE 01 DE OUTUBRO 2010, PÁGINA N° 04, EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2010
REF. AO PROCESSO Nº.. 26001.08843/10-64
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2010.
LEIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2010.

ERRATA

NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1398 DE 06 DE OUTUBRO 2010, PÁGINA N° 08, PORTARIA Nº. 568/2010 – GABINETE/SEJUC
ONDE SE LÊ:
Art. 1º – Designar o servidor ARTEDIS DIAS DOS SANTOS, matrícula 0200.99008, Chefe do DIADM/DEPLAF/SEJUC, para fiscalizar o Contrato nº 017/2010, processo 26001.08843/10-64 referente à prestação de serviços de fotocópia de documentos a fim de atender as necessidades desta Secretaria e de suas Unidades Prisionais, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.
LEIA-SE:
Art. 1º – Designar o servidor ARTEDIS DIAS DOS SANTOS, matrícula 0200.99008, Chefe do DIADM/DEPLAF/SEJUC, para fiscalizar o Contrato nº 019/2010, processo 26001.08843/10-64 referente à prestação de serviços de fotocópia de documentos a fim de atender as necessidades desta Secretaria e de suas Unidades Prisionais, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

GOVERNO DE RORAIMA
O Secretário de Estado da Infra-Estrutura, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:

DEO/SEINF/PORTARIA Nº 156/10

Designar o (os) servidor (es) Engª Civil – Elizangela de Sousa Rodrigues, Engª Civil – Karine Jussara Sá da Costa e Engº Eletricista – Marcelo Mesquita da Silva Lotado (s) nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de recebimento da Obra: Reforma da Escola Estadual do Ensino Fundamental Indígena Hermenegildo Sampaio, na Comunidade da Barata, no Município de Alto Alegre – RR. PROCESSO Nº. 7693/07, A referida comissão terá um prazo de 08 (oito) dias corridos para recebimento dos serviços executados pela firma: CONSTRUTORA SUAPI LTDA. Boa Vista - RR, 17 de Setembro de 2010.

DEO/SEINF/PORTARIA Nº 157/10

Designar o (os) servidor (es) Engª Civil – Jane Cristie C. de Almeida, Engº Eletricista – Marcelo Mesquita da Silva e Técnico em Edificação – Paulo César Santos Silva Lotado (s) nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de recebimento da Obra: Serviços complementares da casa Nº. 07 do conjunto dos executivos, localizada na Av. Getúlio Vargas, 3859 – condomínio dos executivos, no Município de Boa Vista-RR. PROCESSO Nº. 11577/09, A referida

comissão terá um prazo de 08 (oito) dias corridos para recebimento dos serviços executados pela firma: CONSTRUTORA PAIOLA LTDA EPP.
Boa Vista - RR, 19 de Julho de 2010
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
CARLOS WAGNER BLIGLIA ROCHA
Secretario de Infraestrutura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À OES Nº 043/2010 – Processo Nº 7760/2009; Entre o Estado de Roraima e a Empresa, FARIAS & BRITO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº. 02.037.857/0001-01.
OBJETO: A prorrogação no Prazo da O. E. S. n°. 043/2010, que tem como objeto: Reforma e construção da área da Casa de apoio da Agricultura de Defesa Agropecuária – Jundiá, no Município de Rorainópolis-RR.
PRAZO: 45 (Quarenta e cinco) dias.
VIGÊNCIA: com início em 08/10/2010 e com término em 21/11/2010
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2010.
SIGNATARIOS: Carlos Wagner Bríglia Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura e Newton Nelson De Farias Brito, pela empresa Contratada.
WALKER SALES SILVA JACINTO
Assessor Jurídico/SEINF

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º 185/10 - PROCESSO Nº 011228/10-67, que tem por finalidade a construção de uma subestação aérea trifásica de 45 KVA, para atender o Campo de Futebol Cachorrão, em Boa Vista - RR. LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito a Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no dia 08 de novembro de 2010 às 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CSL/SEINF no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um disquete ou pen-drive. Boa Vista - RR, 18 de outubro de 2010.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º 186/10 - PROCESSO Nº 009929/10-09 , que tem por finalidade a construção de rede elétrica rural trifásica nas vicinais Ponta da Serra e Urucuri e implantação de subestações monofásicas 5 KVA, no município de Amajarí - RR. LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito a Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no dia 08 de novembro de 2010 às 11h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CSL/SEINF no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um disquete ou pen-drive. Boa Vista - RR, 18 de outubro de 2010.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
C O M U N I C A Ç Ã O

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, torna público para conhecimento dos interessados, que as vencedoras da:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2010, referente a Supervisão dos serviços de restauração da BR-174/210/RR: Lote – I: Trecho Div. AM/RR – Fronteira Brasil/Venezuela; Subtrecho: Div. AM/RR (Rio Alalau) Km 0,00 – Caracaraí Km 369,00, segmento: Km 0,00 – Km 369,00 extensão de 369,00 Km, Código P N V 174BRR0670 – 174BRR0830; Lote II: trecho: Div. PA/RR – Entronc. BR-174 AM/RR-170 (Novo Paraíso); Subtrecho: São João da Baliza – Novo Paraíso: segmento: Km 113,00 – Km 182,00; extensão de 69,00 Km, Código PNV 210BRR 0420 – 210 BRR 0445, destina-se a atender aos municípios de Caracaraí, Rorainópolis, São João da Baliza e São Luiz do Anauá – RR., foram as empresas: LOTE – I STRATA ENGENHARIA LTDA, com o valor de R$ 14.135.984,17, e LOTE – II CONPAV CONSULTORIA LTDA, no valor de R$ 2.728.279,69 (devidamente conferida e corrigida), com o prazo de 720 (setecentos e vinte) dias, cada lote. O Processo encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente. Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2010.

COMUNICADO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 42/10 - PROCESSO Nº 02407/10-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia naval, para elaboração de Projeto Executivo, referente a construção de 01 (uma) base para fiscalização fluvial, equipado com 01 (um) barco de apoio a pesquisa e 02 (duas) lanchas de alumínio, destina-se a atender a SEINF.
O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima referida foi considerada DESERTA.
Boa Vista - RR, 26 de julho de 2010.

TOMADA DE PREÇOS Nº 183/2010 - PROCESSO Nº 005106/10-19

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura torna público, para conhecimento dos interessados que o Aviso de Licitação acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Edição nº 1401, de 11 de outubro de 2010 e no jornal Roraima Hoje do dia 12 de outubro de 2010, por erro de contagem de prazo, procedeu-se a devida correção, portanto:
ONDE SE LEU: LOCAL E DATA DE ABERTURA: a aquisição de Divisórias para atender as necessidades da Divisão de Material e Patrimônio e demais setores da SECD
LEIA-SE: LOCAL E DATA DE ABERTURA: a aquisição com instalação de Divisórias para atender as necessidades da Divisão de Material e Patrimônio e demais setores da SECD
Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2010.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/08 - PROCESSO Nº 002197/08-30

OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER O PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO PASSARÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima referida foi REVOGADA, por interesse da Administração Pública. Boa Vista - RR, 18 de outubro de 2010.
ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI
Presidente da CSL/SEINF

Comissão Permanente de Licitação

ERRATA DA PORTARIA/GAB/CPL Nº 049, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010, publicada no Diário Oficial do Estado – DOU nº 1378 , de 02/09/2010.

NA PORTARIA/GAB/CPL Nº 049, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010, ONDE SE LÊ: "Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias finais de férias ao servidor efetivo/comissionado JORGE NAZARENO CAMPOS CARAGEORGE, Contador/Gestor de Atividade Meio II, matrículas n° 042001359 / 070006243, referente ao período aquisitivo de 2010."
LEIA-SE: "Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias iniciais de férias ao servidor efetivo/comissionado JORGE NAZARENO CAMPOS CARAGEORGE, Contador/Gestor de Atividade Meio II, matrículas n° 042001359 / 070006243, referente ao período aquisitivo de 2010."
Os demais artigos permanecem com sua redação original.
Boa Vista-RR, 18/10/2010.
VALDELICE CAMPINA DOS SANTOS
Presidente da CPL/RR

PORTARIA/GAB/CPL Nº 056, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

O Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Governo do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias complementares (finais) de férias ao servidor efetivo e comissionado GABRIEL SOUSA DE PAULA – Pregoeiro, matrículas nº 040001061 / 020005516, referentes ao período aquisitivo de 2010 a serem gozadas no período de 25/11 a 14/12/2010.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se.
CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Vice-Presidente da CPL/RR

PORTARIA/GAB/CPL Nº 057, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

O Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Governo do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 15 (quinze) dias complementares (finais) de férias ao servidor efetivo e comissionado PAULO SÉRGIO DA SILVA MAIA – Pregoeiro, matrículas nº 040002976 / 020005519, referentes ao período aquisitivo de 2010 a serem gozadas no período de 08 a 22/11/2010.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se.
CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Vice-Presidente da CPL/RR

AVISO DE LICITAÇÃO
NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL N° 232/2010
PROCESSO: 06362/10-90 - CASA CIVIL

OBJETO: Aquisição de material permanente (móveis projetados) e outros materiais.
TIPO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, Av. Ville Roy, N° 5235 – São Pedro – CEP: 69.306-665 – Boa Vista/RR.
DATA DE ABERTURA: 04/11/2010 HORA: 08:00
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou pelo site www.cpl.rr.gov.br, ou ainda solicitados pelo fone (95) 2121-7655, ou pelo e-mail cpl@cpl.rr.gov.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-

mail), ou disquete 3½, ou CD-R, para cópia do Edital sem ônus.
Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2010.
Wellington Feitoza dos Santos - Pregoeiro/CPL
COMUNICADO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2010-CPL/RR
PROCESSO Nº: 23001.04947/10-75 - SETRABES
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima comunica que, a Sessão Pública de recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação do Pregão supracitado, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes (aparelho de DVD, aparelho de fax, aparelho de TV), fica ADIADA "sine die", em razão de impugnação impetrada, conforme consta dos autos.
Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2010.
Gabriel Sousa de Paula - Pregoeiro/CPL/RR
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 115/2010– PM/RR
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 19003.01838/10-63, da PM/RR, cujo objeto é eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros para viaturas (carros e motos), conforme fornecedor e valores (em Reais) discriminados a seguir: LOTE 01 - empresa classificada em 1º lugar – BV COMBUSTÍVEIS LTDA, com o valor unitário para o item: 01=10,63; 02=11,98; 03=17,28; 04=26,82; 05=24,95; 06=11,00; 07=11,10; 08=14,85; 09=15,00; 10=15,57; 11=16,85; 12=17,30; 13=17,12; 14=17,04; 15=7,94; 16=7,94; 17=11,34; 18=18,96; 19=18,96; 20=18,96; 21=17,44; LOTES 02 e 03 – FRACASSADOS. Sendo a referida Ata válida por um período de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação.
Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2010.
Gabriel Sousa de Paula - Pregoeiro/CPL/RR

Universidade Estadual de Roraima

PORTARIA Nº 377 DE 18 DEOUTUBRO DE 2010
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7.628-E, de 16 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 1451-P, de 24 de julho de 2009 e Memo n° 078/10 DAT,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento e pagamento de diárias para o servidor ITAMAR DA ROCHA MARINHO, CPF: 337.610.862-53, que se deslocará da sede ao Município de Caracaraí, no dia 18 de outubro de 2010 retornando no mesmo dia, no veículo de placa NAY- 8430, com o objetivo de transportar o Reitor que estará realizando visita técnica naquele Campus.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS
Reitor da UERR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010
PROCESSO Nº 17.004.136/2010-UERR
Homologo o Processo Licitatório nº 17.004.136/2010 – Pregão Presencial nº 004/2010 cujo objeto é despesas com serviços de hospedagem e alimentação para atender aos professores do quadro da UERR, convidados e palestrantes que participarão de eventos e/ou ministrarão palestras e cursos para esta Universidade, no exercício de 2010, tendo como vencedora do LOTE ÚNICO a empresa AIPANA PLAZA HOTEL LTDA, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito reais).
Boa Vista - RR, 18 de outubro de 2010.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS
Reitor da UERR

Universidade Virtual de Roraima

PORTARIA Nº. 0408 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.
O REITOR INTERINO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE RORAIMA – UNIVIRR, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNIVIRR, em seu artigo 27, aprovado pelo Decreto nº. 11.069-E, de 10 de março de 2010 e com base na Lei Complementar nº. 156, de 14 de janeiro de 2010.
RESOLVE:
Art.1º Exonerar o Servidor ANTONIO AMERICO CARVALHO DA SILVA, CPF-376.209.243-53, da Função de Chefe de Centro Multimídia - CDS-II.
Art. 2º Nomear CARLOS ROBERTO PAULINO, CPF-467.034.544-34, para a Função de Chefe de Centro Multimídia - CDS-II.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14-10-2010.
LARRY TONNY ÉFESON ALVES DE ALMEIDA
Reitor Interino da Fundação UNIVIRR

Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 645/10.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1177-P, de 20 de maio de 2009.
Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico, expedido pela Junta Médica Pericial, encaminhado através do OFÍCIO N° 3298/10DMP/CGRH/SEGAD.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER licença para tratamento de saúde própria, a servidora MARIALVA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, Matricula: 043002574, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Bióloga, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 16.08.2010, com base no Art. 180§ 1º e 2º da Lei Complementar 053/2001.
Art. 2° - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 16.08.2010.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2010.
LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO
Presidente da FEMACT/RR
PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº. 160006.00575/08-01
JULGAMENTO
Consoante o que preceitua o art. 161 e seguintes da Lei Complementar nº. 053/2001, procedo ao julgamento do epigrafado Processo de Sindicância, de caráter meramente investigativo que foi instaurado para apurar irregularidades supostamente cometidas no âmbito do Processo nº. 160006.00023/08-01.
Vistos e examinados os autos da presente Sindicância, não vislumbro a viabilidade desta apuração em razão dos motivos explicitados pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. Destarte, acolho a manifestação contida no Relatório de fls. 93/98 e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO deste procedimento apuratório consoante previsão do art. 139, I, da Lei Complementar nº. 053/2001.
Boa Vista,
LUCIANA SURITA MOTTA MACEDO
Presidente da FEMACT/RR
PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº. 160006.01399/09-01
JULGAMENTO
Consoante o que preceitua o art. 161 e seguintes da Lei Complementar n. 053/2001, procedo ao julgamento do epigrafado Processo de Sindicância que foi instaurado para apurar supostas infrações disciplinares cometidas pelas servidoras MARIA LINDALVA DA SILVA DIAS, Analista Ambiental/Engenheiro Florestal e DALVA HELENA M. DA SILVA, Analista Ambiental/Engenheiro Florestal, conforme denúncia do Presidente do SINDIMADEIRAS.
Vistos e examinados os autos da presente Sindicância não vislumbro a prática comprovada de qualquer ato que configure desobediência às obrigações e deveres insculpidos na legislação de regência dos servidores públicos do estado de Roraima, ou que configure crime, contravenção ou transgressão disciplinar passível de censura ou aplicação de pena mais grave. Destarte, acolho a manifestação contida no Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar às fls. 59/64 e determino o ARQUIVAMENTO do referido processo.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista,
LUCIANA SURITA MOTTA MACEDO
Presidente da FEMACT/RR

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

PORTARIA Nº 924/10/GAB/DETRAN/RR Boa Vista, 11 de Outubro de 2010.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

– DETRAN/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso XIV, da lei Estadual n° 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora CAROLINE SAMPAIO RADIN, matrícula n° 0587-8, como preposto desta Autarquia, para participar de Audiência de Instrução e Julgamento referente à Ação Ordinária, a ser realizada no Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, no dia e horário relacionado abaixo:
Dia 15.10.2010
10h – 8ª Vara Cível
Processo – 010.2009.918.321-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Notifique-se. Publique-se. Cumpra-se.
JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 925/10/GAB/DETRAN/RR

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2010.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu cargo;
RESOLVE:
Art. 1º Normatizar os pagamentos realizados por este Departamento aos fornecedores. Com isso, o setor financeiro passará a fazer uma previsão de fluxo de caixa, nas seguintes datas visando maior transparência, e melhor eficiência nos compromissos assumidos com seus fornecedores:
No dia 04 de cada mês, para ser pago no dia 05;
No dia 14 de cada mês, para ser pago no dia 15;
No dia 24 de cada mês, para ser pago no dia 25.
Art. 2º As datas de pagamentos que coincidirem nos feriados ou fins de semana, serão pagos no 1º dia útil subsequente.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Notifique-se. Publique-se. Cumpra-se.
Jorge Everton Barreto Guimarães
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 929/10-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 13 de outubro de 2010.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR a portaria nº 811/10GAB/DETRAN/RR por mais 40 (quarenta dias) onde determina a lotação temporária da servidora JOSILEIDE FERNANDES DOS SANTOS - Mat. 0854-0, Chefe da Divisão de Prevenção e Educação para o Trânsito, na Ciretran de Caracaraí, com o objetivo de efetuar levantamento de dados nas escolas dos municípios de Mucajaí, Iracema e Caracaraí.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Notifique-se. Publique-se. Cumpra-se.
JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
Diretor Presidente
DETRAN-RR

Portaria Nº 930/10-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 18 de Outubro de 2010.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR o servidor JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS NETO, matrícula nº 0292 - 5 do cargo de Chefe da CIRETRAN de Alto Alegre – DAS – 03, conforme Tabela III, Anexo I, da Lei nº 696, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos – PCS, do DETRAN/RR:
Art. 2° - NOMEAR ELIEL LIMA DA LUZ, para exercer o Cargo de Chefe da CIRETRAN de Alto Alegre – DAS – 03, conforme Tabela III, Anexo I, da Lei nº 696, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos – PCS, do DETRAN/RR.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.
JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 901/10/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares ao servidor pertencente ao Quadro desta Autarquia, referente ao período aquisitivo 2009/2010, conforme abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO		
REMO SILVA DE ARAUJO	0302-6	18/09/2010	A	27/09/2010

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 18/09/2010.
Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2010.
JORGE EVERTON B. GUIMARÃES
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 902/10/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores pertencentes ao Quadro desta Autarquia, referente ao período aquisitivo 2009/2010, conforme abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO		
ANTONIO DIEGO PARENTE ARAGÃO	0317-41	18/10/2010	A	16/11/2010
DILVANA ADRIA DE FERNANDES FREITAS	0389-1	13/10/2010	A	22/10/2010

Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2010.
JORGE EVERTON B. GUIMARÃES
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 905/10/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
Considerando o contido na Homologação de Atestado nº 020/2010, expedida pela Junta Médica Pericial deste Departamento;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Nicole Anastácia Roberts, Auxiliar Técnico, matrícula 0221-6, no período de 30/08/2010 a 05/09/2010, 7 (sete) dias, com base no Art. 180 da Lei Complementar 053/2001.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 30/08/2010.
Boa Vista-RR, 01 de setembro de 2010.
JORGE EVERTON B. GUIMARÃES
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 915/10/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR o Diretor de Segurança do Trânsito, Sr. José Ricarte de Alencar, matrícula 0529-0, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças do DETRAN-RR, no período de 06/10/2010 a 09/10/2010, por motivo do afastamento do titular, ficando-lhe delegadas todas as competências de que trata o Art. 13 do Decreto nº 5.123-E de 23 de dezembro de 2002.
Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2010.
LINDBERG MELO DA SILVA
Diretor Presidente – Em Exercício
DETRAN-RR

PORTARIA Nº 917/10/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares ao servidor pertencente ao Quadro desta Autarquia, referente ao período aquisitivo 2009/2010, conforme abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO		
ANTONIO ALVES RODRIGUES FILHO	0364-6	15/10/2010	A	13/11/2010

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2010.
LINDBERG MELO DA SILVA
Diretor Presidente – Em Exercício
DETRAN-R

PORTARIA Nº 0919/10/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Luiz Costa Filho, matricula nº. 1058-3 e Gisley da Silva Ferreira, matricula nº. 1054-6, a se afastarem da sede do Detran/RR, com ônus, com destino a Brasília/DF, no período de 15/11/2010 a 19/11/2010 para participar do curso de Análise de Recursos de Infração de Trânsito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/11/2010.
Boa Vista/RR, 08 de outubro de 2010.
LINDBERG MELO DA SILVA
Diretor Presidente – Em Exercício
DETRAN-RR

PORTARIA Nº 931/10-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 13 de outubro de 2010.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD objetivando apuração dos fatos relatados no OFÍCIO 3549/2010/IPL 0291/2010 – 4 SR/DPF/RR.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:
Rodrigo de Oliveira Paiva – Presidente
Vital Leal Leite – 1º membro
Michele Baltazar da Silva – 2º membro (secretária)
Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
Diretor Presidente
DETRAN-RR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 145/10/DIRH/DAFI/DETRAN/RR
O Diretor de Administração e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 38 e 39 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 5.123-E do Governador do Estado de Roraima.
Resolve:
Autorizar os servidores Pedro Tiburtino Leite, Chefe da Seção da Folha de Pagamento, matrícula nº 0408-1, Janete Maria de Carvalho de Araújo, Chefe da Divisão da Dívida Ativa, matrícula nº.0948-2, Janilde Oliveira Pereira, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula 0357-3 e Maria Creuzimar dos Santos, matrícula nº 0356-5, a realizarem trabalhos referentes à compensação dos valores a serem restituídos aos servidores do DETRAN/RR no repasse mensal ao IPERR, por meio da folha d pagamento, conforme Oficio nº137/2010DAFI/IPER.

Dias	Horário
10/10/2010	Das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas
12/10/2010	Das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas
17/10/2010	Das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas
24/10/2010	Das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas

Boa Vista-RR, 08 de outubro 2010.
JOSE RICARTE D ALENCAR
Diretor de Administração e Finanças – Em Exercício
DETRAN/RR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.008/ 2008/DETRAN-RR
PROCESSO N.º: 0190/2008
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA
CONTRATADA: EMPRESA ALTO ASTRAL PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para divulgação Campanhas institucionais e educativas, para atender ao Departamento Estadual de Trânsito, no interior do estado, nos municípios de Rorainópolis, São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93 na atual redação.
VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.0010.4331.0000, Elementos de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 150.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2010.
SIGNATÁRIOS: GEOGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES – Diretor-Presidente do DETRAN-RR, pela CONTRATANTE e Pedro Arthur Ferreira Rodrigues, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO REF. PROCESSO Nº:1573/2010
CONTRATO Nº: 011/2010
MODALIDADE: PREGÃO PRESECIAL
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA
CONTRATADA: R.A. OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Corte e Remarcação de Chassis e Motor
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93 e alterações.
VALOR: R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 06.122.0010.4331.0000, elemento de despesa 3390.39, fonte e recurso 050
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2010.
SIGNATÁRIOS: JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES – Diretor-Presidente do DETRAN-RR, pela CONTRATANTE e RENÊ APARECIDO DE ALMEIDA, pela CONTRATADA

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

PROCURADORIA JURÍDICA - CODESAIMA
EXTRATO DO CONTRATO nº. 058/2010.
Processo Nº 159/2010
Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 06/2010 – art. 22, II, da Lei nº. 8.666/93.
Contratante: CODESAIMA – Companhia de Desenvolvimento de Roraima.
Contratado: A. C. DE RRUDA-ME.
Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de Serviço de rebobinamento de setenta e dois motores elétricos, cujas potencias variam de três quartos, ate duzentos cavalos de potencia, para serem usados no MAFIR/CODESAIMA.
Valor Global do Contrato: R$ 85.264,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
Programa de Trabalho: 20.602.0073.2187.0000
Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 001.
Assinaturas Contratantes: : RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA (Diretor Presidente), ARTHUR MACHADO FILHO (Diretor Administrativo e Financeiro) Contratado: A. C. DE RRUDA-ME.
Data da Assinatura do Contrato: 15/09/2010
AZILMAR PARAGUASSÚ CHAVES
Procurador - Codesaima

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 018/2010
PROCESSO Nº: 183/2010
CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER - CNPJ: 05.939.467/0001-15
CONTRATADA: AUDITAX – Auditoria e Consultoria Tributária S/S Ltda. CNPJ 08.795.336/0001-08
OBJETO: Assessoria e Consultoria nas Áreas Contábil e Tributária.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, juntamente com elementos integrantes do processo.
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2010
VALOR:R$ 72.500,00
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa 20003.17512493.150.002.304-001
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, José Evandro Moreira, Presidente da CAER e pela CONTRATADA, Brivaldo Martins da Paz Junior, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 005/08 – 4º Termo Aditivo
PROCESSO Nº: 357/07
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 03 meses.
CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER - CNPJ: 05.939.467/0001-15
CONTRATADO: L. F. Ferreira – ME CNPJ: 14.431.159/0001-75
Valor: R$ 17.136,00
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2010
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, José Evandro Moreira, presidente da CAER e, pela CONTRATADO, Laércio Furtado Ferreira.

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 014/09 – 1º Termo Aditivo
PROCESSO Nº: 060/09
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses.
CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER - CNPJ: 05.939.467/0001-15
CONTRATADO: Água Pua Assessoria e Serviços Ltda. CNPJ: 02.809.871.0001/86
Valor: R$ 40.080,00
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2010
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, José Evandro Moreira, presidente da CAER e, pela CONTRATADO, Ubirajara Boechat Lopes.

Companhia Energética de Roraima

CERR
RESULTADO DA LICITAÇÃO
Pregão nº 046/2010
PROCESSO nº220/2010
A Pregoeira torna público aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente a Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados para levantamento de dados, geração e validações de arquivos, referentes às obrigações acessórias originadas na Divisão de Gestão de Pessoas das competências do período de 1994 a 2004, podendo ser incluído outros períodos sendo estes gerados pela Caixa Econômica Federal. Foi declarada DESERTA, em razão de não haver licitantes interessados em participar do certame.
Boa Vista, 18 de outubro de 2010.
Liliane Pereira Guedes
Pregoeira - CERR

Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado de Roraima

ADITAMENTO À PAUTA DE JULGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO / 2010
Com a permissão contida no Art. 66 do Regimento Interno-TCERR,

fica aditada a Pauta de Julgamento do mês de OUTUBRO de 2010, incluindo-se os processos abaixo relacionados:
1ª CÂMARA (Sessões Ordinárias: 3ªs feiras – 9h):
Proc. n°. 0554/2004
Assunto: Prestação de Contas
Exercício: 2003
Órgão: Defensoria Pública do Estado de Roraima
Responsável: Wallace Rodrigues da Silva
Relator: Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho
Proc. n°. 0301/2009
Assunto: Prestação de Contas
Exercício: 2008
Órgão: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Responsável: Antônio de Brito Sobrinho (falecido)
Relator: Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho
Boa Vista-RR, 18 de outubro de 2010.
Maria Carolina Velludo - Diretora-Geral de Atividades Plenárias e Cartorárias

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2010

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, às nove horas e vinte e cinco minutos, no Plenário do TCERR, localizado no edifício da rua Agnelo Bittencourt, esquina com a rua Coronel Pinto, Centro, nesta cidade de Boa Vista, reuniu-se o Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, em Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Conselheiro Manoel Dantas Dias. Presentes os Conselheiros Reinaldo Fernandes Neves Filho; Marcus Rafael de Hollanda Farias; Cilene Lago Salomão; Essen Pinheiro Filho, Henrique Manoel Fernandes Machado e Joaquim Pinto Souto Maior Neto; além do Procurador-Geral de Contas, Doutor Diogo Novaes Fortes e o Diretor-Geral de Fiscalização das Contas Públicas, Laurindo Gabriel de Souza Filho. Havendo quorum e em nome da sociedade roraimense, o Conselheiro-Presidente declarou aberta a Sessão. O Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho pediu licença aos demais membros para se ausentar devido a uma audiência no Fórum.
1. PROPOSIÇÃO:
O Presidente comunicou que a Sessão Extraordinária foi convocada para dar conhecimento aos demais membros de uma denúncia escrita recebida em seu gabinete que passou a ler, omitindo nome do Denunciante e do Denunciado para manutenção do sigilo.
Após a leitura, determinou sorteio de um Conselheiro-Relator para presidir uma comissão especial afim de apurar o teor da denúncia.
O Relator sorteado foi o Conselheiro Essen Pinheiro Filho.
O Conselheiro Essen Pinheiro Filho solicitou a colaboração do Dr. Laurindo Gabriel de Souza Filho coordenar e agilizar os trabalhos da comissão.
2 – COMUNICAÇÕES:
A Conselheira Cilene Lago Salomão, manifestou sua preocupação, que qualificou de excessiva, quanto ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, especialmente nesse período eleitoral. Afirmou que de uma maneira geral, os recursos da Previdência são muito visados por governantes para fins diversos, podendo ocasionar possíveis irregularidades, prejudicando os assegurados.
Disse que levou ao conhecimento do Relator do IPER essa preocupação, inclusive acerca de valores descontados pelos servidores e não repassados ao Instituto.
O Conselheiro Marcus Rafael de Hollanda Farias, Relator das Contas do IPER, exercício de 2010, informou que absorveu a referida preocupação e está tomando as devidas providências.
O Conselheiro Henrique Machado informou que em conversa com o Presidente da Agência de Fomento, tomou conhecimento de que a AFERR tem cinquenta milhões de reais de inadimplência. Mostrou preocupação quanto à cobrança da dívida e sua prescrição em cinco anos. Sugeriu que o Relator da Prestação de Contas do exercício de 2010 atue e penalize o gestor do referido órgão.
3 – ENCERRAMENTO :
Nada mais havendo a tratar, às dez horas, o Conselheiro-Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Maria Carolina Velludo, Diretora-Geral de Atividades Plenárias e Cartorárias, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador-Geral de Contas e pelo Diretor-Geral de Fiscalização das Contas Públicas.
Manoel Dantas Dias - Conselheiro-Presidente
Reinaldo Fernandes Neves Filho - Conselheiro
Marcus Rafael de Hollanda Farias - Conselheiro
Cilene Lago Salomão - Conselheira
Essen Pinheiro Filho - Conselheiro
Henrique Manoel Fernandes Machado - Conselheiro
Joaquim Pinto Souto Maior Neto - Conselheiro
Foram presentes: Dr. Diogo Novaes Fortes - Procurador-Geral de Contas / Ministério Público de Contas e Laurindo Gabriel de Souza Neto - Diretor-Geral de Fiscalização das Contas Públicas

Ministério Público de Roraima

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 543 - DG, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E :
Autorizar o afastamento do servidor CAIO VINICIO DE OLIVEIRA SOARES, Oficial de Promotoria, face ao deslocamento do município de Mucajaí-RR para o município de Iracema-RR, no dia 25OUT10, sem pernoite, para cumprir Ordem de Serviço.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 544-DG, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder ao servidor LISARB DOS ANJOS, 07 (sete) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 03NOV10.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 545-DG, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder ao servidor JOÃO PAULO NEGREIROS NASCIMENTO, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 21OUT10.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 546-DG, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder à servidora ZILMAR DE ANDRADE MAR MARQUES, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas nos períodos de 03 a 05NOV10, 08 a 12NOV10 e 16 a 17NOV10.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 547-DG, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder à servidora LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 10NOV10.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 548-DG, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Suspender, fundado em motivo de superior interesse público, as férias do servidor BRUNO FLÁVIO ESPINOSA, anteriormente deferidas pela Portaria nº 439-DG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1393, de 27SET10, ficando o período a ser usufruído oportunamente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

Defensoria Pública do Estado de Roraima

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Na edição do Diário Oficial nº 1394, com circulação no dia 28 de setembro de 2010, referente à publicação da PORTARIA/DPG Nº 567, do dia 24 de setembro do corrente ano,
ONDE SE LÊ:
"... 1ª Titular da DPE atuante junto ao Juizado da Infância e Juventude..."
LEIA-SE:
"... 2ª Titular da DPE atuante junto ao Juizado da Infância e Juventude..."
Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2010.
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Na edição do Diário Oficial nº 1395, com circulação no dia 29 de setembro de 2010, referente à publicação da PORTARIA/DPG Nº 582, do dia 28 de setembro do corrente ano,
ONDE SE LÊ:
"... 2º Titular da DPE atuante junto ao Juizado da Infância e Juventude..."

LEIA-SE:
"... 1º Titular da DPE atuante junto ao Juizado da Infância e Juventude..."
Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2010.
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Na edição do Diário Oficial nº 1402, com circulação no dia 13 de outubro de 2010, referente à publicação da PORTARIA/DPG Nº 591, do dia 11 de outubro do corrente ano,
ONDE SE LÊ:
"... Francisco Rogério Gomes da Silva..."
LEIA-SE:
"... Francisco Rogério Gomes dos Santos..."
Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2010.
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 604, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Comunicar o seu afastamento no período de 19 a 21 de outubro do corrente ano, em decorrência de viagem que fará à cidade de Brasília – DF, para participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais, consoante convocação através do Ofício CONDEGE: 348/2010, com ônus.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 609, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
I – Determinar, com fulcro no art. 18, Inciso XXV, da Lei Complementar nº 164/2010, acolhendo a recomendação do Conselho Superior, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Defensor Público da Primeira Categoria J. S. B., posto que, nos termos do Pedido de Instauração de Processo Disciplinar apresentado pelo Corregedor Geral, a ele é atribuído o fato de ausentar-se reiteradamente da sede da Defensoria Pública de Mucajaí sem observações legais, assim como, a um suposto mau atendimento a assistidos, em desacordo a Lei Complementar Estadual nº 164/2010 e Lei Complementar Federal nº 080/1994.
II – Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos membros FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, Defensor Público da Categoria Especial, NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público da Categoria Especial, e ERNESTO HALT, Defensor Público da Primeira Categoria, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.
III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração, em diligências necessárias à instrução processual, bem como designar servidores para auxiliar os trabalhos.
IV – O prazo regular de instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno de defesa.
Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 18 de outubro de 2010.
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

CORREGEDORIA

EXTRATO DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2010, na sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima, situada na Av. Sebastião de Diniz, n° 1165, Centro, foi instalada a Quinquagésima Reunião Extraordinária do Conselho Superior, nos termos da Lei Complementar nº. 164/2010, presente o Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, Dr. Oleno Inácio de Matos, o Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima, Dr. Antonio Avelino de Almeida Neto, o Corregedor-Geral da Defensoria Pública, Dr. Francisco Francelino de Souza, como membros natos. Presentes, também, os membros eleitos, conforme Lei Complementar nº 164/2010, Dra. Alessandra Andréa Miglioranza, Dra. Inajá de Queiroz Maduro, Dr. Natanael de Lima Ferreira, Drª. Christianne Gonzalez Leite, e como representante da Associação dos Defensores Públicos – ADPER Dr. Rogenilton Ferreira Gomes. Aberta a reunião, foi lido a pauta da Sessão que tratava da discussão acerca de possíveis recursos contra a titularização da vaga na Defensoria Pública da Capital, em seguida o Corregedor-Geral Dr. Francisco leu as principais peças dos autos do referido procedimento, principalmente o Edital de abertura de vaga e o resultado preliminar do processo de titularização do 2º Titular da Defensoria Pública do Estado, atuante juto à 1ª Vara Criminal, Dr. José Roceliton Vito Joca, por ultimo, certidão exarada pela chefe de gabinete do Defensor Público-Geral dando conta que até a data de encerramento do prazo para interposição de recursos houve o transcurso in albis sem que houvesse qualquer interposição de recurso acerca do resultado preliminar apresentado no indigitado procedimento, razão porque em atendimento as disposições regulamentares do referido procedimento, notadamente a RESOLUÇÃO CSDPE Nº 05/2010, de 11 de junho de 2010, o Conselho Superior pugnou pelo encaminhamento imediato ao Defensor Público Geral para ultimar o processo com a publicação do resultado definitivo no Diário Oficial do estado para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos. Eu, Francisco Francelino de Souza, nomeado secretário, digitei a referida Ata, a qual foi lida e aprovada por todos os membros presentes.

Oleno Inácio de Matos
Defensor-Público-Geral

Antonio Avelino de Almeida Neto
Subdefensor Público-Geral

Francisco Francelino de Souza
Corregedor-Geral

Natanael de Lima Ferreira
Membro

Inajá de Queiroz Maduro
Membro

Christianne Gonzalez Leite
Membro

Alessandra Andréa Miglioranza
Membro

Rogenilton Ferreira Gomes
Representante da ADPER/RR

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

Resultado de licitação – Caracaraí

A Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro, Caracaraí - RR, divulga e publica aos interessados, que no Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º 072/10**, certame realizado no dia 13/10/2010, do tipo Menor Preço global, NÃO TEVE INTERESSADOS, dando-se assim, como LICITAÇÃO DESERTA.
Caracaraí - RR, de 15 outubro de 2010.
ANTÔNIO EDUARDO FILHO
Prefeito Municipal

Resultado de licitação – Caracaraí

A Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro, Caracaraí - RR, divulga e publica aos interessados, que no Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º 074/10,** certame realizado no dia 14/10/2010, do tipo Menor Preço global, teve o seguinte ganhador: a senhora NÁDIA DE PAULA EVANGELISTA PESSOA com o valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Caracaraí - RR, de 15 outubro de 2010.
ANTÔNIO EDUARDO FILHO
Prefeito Municipal

Aviso de licitação

A Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro, Caracaraí - RR, divulga e publica aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 077/2010,** do tipo Menor Preço global, Contratação de serviços de limpeza dos canais de drenagem dos bairros São José Operário, centro e Nossa Senhora do Livramento, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O certame será dia 03/11/2010 às 09:00h (neve horas), na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo das 08:00 as 12:00. Caracaraí - RR
Caracaraí - RR, de 15 outubro de 2010.
ANTÔNIO EDUARDO FILHO
Prefeito Municipal

Aviso de licitação

A Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro, Caracaraí - RR, divulga e publica aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 078/2010,** do tipo Menor Preço global, Contratação de serviços de manutenção e reforma com reposição de peças do caminhão de lixo Ford – F 12000, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O certame será dia 03/11/2010 às 11:00h (onze horas), na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo das 08:00 as 12:00. Caracaraí - RR
Caracaraí - RR, de 15 outubro de 2010.
ANTÔNIO EDUARDO FILHO
Prefeito Municipal

Outras Publicações

RIBEIRO CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa RIBEIRO CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
, estabelecida à Av. Sebastião Diniz, nº.544-E Centro, CEP:69301-040, Boa Vista – RR, cadastrada no CNPJ sob o nº. 04.649.125/0001-06 e Inscrição Municipal sob o nº. 0003069, vem comunicar aos poderes constituídos e ao público em geral, o extravio do seguinte documento: ALVARA DE FUNCIONAMENTO.